



**PARECER CECE**

**PARECER CECE**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**Processo nº 019.00079/2023-65**

**Proc. nº 0388/23 - PR nº 040/23**

**Ementa:** Concessão do Título de Honra ao Mérito à Empresa Construtora Ernesto Woebcke AS.

**I. BREVE RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO**

Após análise criteriosa do projeto de lei, de autoria do vereador Aírto Ferronato, que visa conceder o título de Honra ao Mérito à Empresa Construtora Ernesto Woebcke SA, com satisfação que manifesto meu parecer favorável à sua aprovação.

A Empresa Construtora Ernesto Woebcke SA, fundada em 02 de maio de 1923, representa não apenas uma empresa de construção civil, mas uma instituição histórica e emblemática do Estado do Rio Grande do Sul. Sua atuação ao longo de mais de um século evidencia um compromisso inabalável com a excelência, a inovação e o desenvolvimento regional.

Ao longo dos anos, a Empresa Construtora Ernesto Woebcke SA tem desempenhado um papel fundamental no cenário da construção civil no sul do país, destacando-se pela execução de obras de grande relevância e impacto social. Sua trajetória é marcada pela realização de mais de 2.000 obras, abrangendo uma área construída superior a 3.000.000 de m<sup>2</sup> e um volume de concreto que ultrapassa 1.000.000 de m<sup>3</sup>.

Além disso, a empresa tem sido pioneira na introdução de novas tecnologias e métodos construtivos, destacando-se pela produção de estruturas pré-moldadas e pela aplicação de soluções inovadoras em obras civis e industriais. Sua capacidade de adaptação e sua busca contínua pela excelência a tornam uma referência no setor, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

É importante ressaltar que a Empresa Construtora Ernesto Woebcke SA não se limita apenas à sua atividade comercial, mas também desempenha um papel ativo na comunidade, apoiando iniciativas sociais e culturais que promovem o bem-estar e o desenvolvimento local. Seu compromisso com a responsabilidade social é evidenciado pelo apoio a projetos educacionais, de saúde e preservação do meio ambiente, demonstrando uma visão empresarial comprovada com os princípios da sustentabilidade e da cidadania.

**II. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, consideramos que a concessão do título de Honra ao Mérito à Empresa Construtora Ernesto Woebcke SA é uma justa homenagem que registrar não apenas sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Sul, mas também valores seus produtos, sua excelência técnica e seu compromisso com a comunidade.

Por estas razões, manifesto meu parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei.

**Vereador Conselheiro Marcelo**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 14/02/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0696459** e o código CRC **CA672F92**.

---

Referência: Processo nº 019.00079/2023-65

SEI nº 0696459

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0696459.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a), voto SIM**, em 21/02/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 28/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0699642** e o código CRC **E86EA1E2**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 020/24 - CECE** contido no doc 0696459 (SEI nº 019.00079/2023-65 - Proc. nº 0388/23 - PR 040/23), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **01 de março de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0699642.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 01/03/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0705642** e o código CRC **EA52FF80**.